

Coleta de resíduos eletrônicos, pilhas e óleo de cozinha termina nesta quinta (10)



[página 03](#)



[página 03](#)

Cachoeiro inicia terceira etapa da vacinação contra gripe



[página 05](#)

Idosos vacinados contra a Covid-19 devem ficar atentos à data da segunda dose



[página 05](#)

Ação arrecada alimentos no bairro Gilberto Machado nesta sexta (11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Coleta de resíduos eletrônicos, pilhas e óleo de cozinha termina nesta quinta (10)

Termina, nesta quinta-feira (10), a campanha de coleta de resíduos eletrônicos e óleo de cozinha promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Cachoeiro, como parte da programação da Semana do Meio Ambiente.

A equipe da Semma está recolhendo os itens, desde segunda-feira (7), num ponto fixo localizado em frente ao Banco do Brasil, no Centro. Quem tiver itens inutilizados como televisores, celulares, computadores, notebooks, pilhas e baterias pode entregá-los no local, das 7h às 19h.

A orientação é que as pilhas e baterias sejam entregues envolvidas em sacolas plásticas resistentes, para evitar vazamento e contaminação. Para a entrega do óleo de cozinha usado, é ideal que ele seja entregue numa garrafa pet.

Até terça-feira (8), a campanha havia coletado quatro toneladas de resíduos eletrônicos, 75 quilos de pilhas e baterias e 40 litros de óleo.

A Semma ressalta que todos os materiais coletados terão destinação adequada,

e que, nesta ação, não estão sendo recolhidos vidros e lâmpadas.

“As pessoas têm aderido à campanha e isso é muito bom. O descarte consciente de materiais como esses contribui muito para a preservação ambiental. Para além dos resultados imediatos da ação, que impede a destinação irregular de uma grande quantidade de resíduos, temos o efeito pedagógico: a população aprende e se conscientiza de que não se deve descartar esses tipos de materiais de qualquer forma”, esclarece a secretária

de Meio Ambiente de Cachoeiro, Luana Fonseca.

PROGRAMAÇÃO

Além da coleta de resíduos, a programação da Semana do Meio Ambiente tem mesas-redondas on-line (no canal da Prefeitura de Cachoeiro no YouTube) e ações de proteção e limpeza de mananciais. Todas as atividades acontecerão até esta quinta-feira (10). Confira, no link: www.cachoeiro.es.gov.br/noticias.



As pilhas e baterias devem ser entregues em sacolas plásticas resistentes

Cachoeiro inicia terceira etapa da vacinação contra gripe

Começou, nesta quarta-feira (9), a terceira etapa da campanha nacional de vacinação contra a gripe (Influenza). Esta fase abrange pessoas com doenças crônicas, pessoas com deficiências permanentes, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo, profissionais de forças de segurança, salvamento e armadas e funcionários do sistema prisional.

Em Cachoeiro, quem faz parte desses grupos prioritários deve procurar atendimento em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) que tenha sala de vacina, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira. É preciso levar o cartão de vacinas e documento de identificação com foto.

Os portadores de doenças crônicas têm

que apresentar, também, laudo ou exame comprobatório, e os trabalhadores devem comparecer munidos com a declaração do local de trabalho ou crachá, ou cópia do contrato de trabalho ou carteira de trabalho.

Quem recebeu vacina contra Covid-19 deve aguardar intervalo de 14 dias para tomar a dose contra gripe.

“A imunização contra a gripe é importante, por essa ser uma doença que atinge grande parte da população. Reiteramos nosso pedido para que o público-alvo procure a unidade de saúde mais próxima da sua residência para se imunizar”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

OUTRAS ETAPAS

Também são públicos-alvo da vacinação

contra a gripe, das etapas anteriores da campanha, as crianças de seis meses a cinco anos e 11 meses, gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto), trabalhadores da saúde, idosos e professores. Quem faz parte desses grupos e não se imunizou neste ano também deve procurar a UBS mais próxima.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), já foram imunizadas neste ano 7.884 crianças (52,4%), 6.597 idosos (20,2%), 4.033 trabalhadores da saúde (71,9%), 888 gestantes (45,9%), 281 professores (12,2%) e 207 puérperas (65,1%). A meta é imunizar 90% da população de cada um dos grupos prioritários.

Confira os locais de vacinação, no link: www.cachoeiro.es.gov.br/noticias.

Idosos vacinados contra a Covid-19 devem ficar atentos à data da segunda dose

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim reforça que idosos acima de 60 anos que já se vacinaram contra a Covid-19 devem ficar atentos à data para tomar a segunda dose escrita no cartão.

Quem tomou a vacina Coronavac deve procurar a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde).

Já os vacinados com a Covishield/Fiocruz (Oxford/AstraZeneca) também têm a opção de se dirigir até a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima.

A vacinação ocorre sempre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, e não é preciso fazer agendamento para a segunda dose. Na hora de tomar a dose dois, é necessário apresentar um documento de identidade com foto e o cartão de vacinas.

“Conseguimos vacinar praticamente todas

as pessoas que estavam com a segunda dose atrasada por conta de problemas no fornecimento da Coronavac. Entretanto, há muitas pessoas que simplesmente

não aparecem para receber a dose dois. É fundamental que todos fiquem com o esquema vacinal completo”, comenta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Esquema vacinal só fica completo com as duas doses



PAGUE O IPTU 2021 EM COTA ÚNICA **ATÉ 15/07**

ACESSE CACHOEIRO.ES.GOV.BR,
ESCOLHA A OPÇÃO IPTU E BAIXE
SEU CÓDIGO DE BARRAS*.

**PAGUE ONLINE PELO
APP DO SEU BANCO.**



GANHE 10% DE DESCONTO

GARANTA 20% PARA O IPTU DO PRÓXIMO ANO

Em caso de dificuldade, você poderá
receber por e-mail ou pelo WhatsApp:

 (28) 98803-9552

Ação arrecada alimentos no bairro Gilberto Machado nesta sexta (11)

O projeto “Viva Mais Solidário”, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro, segue para sua nona edição, nesta sexta-feira (11).

Desta vez, a iniciativa será realizada no bairro Gilberto Machado, a partir das 8h, com ponto de arrecadação de alimentos não perecíveis e produtos de higiene na praça Ruth de Almeida Ramos Vieira, onde ocorre a feira livre (avenida Cristiano Dias Lopes).

Será oportunidade para os moradores

da região contribuírem com doações que serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

Uma equipe da Semesp também percorrerá as ruas do Gilberto Machado e dos bairros vizinhos, como Amarelo, Alto Amarelo e Sumaré, para arrecadar os donativos.

Os itens coletados serão encaminhados ao Banco de Alimentos do município. Lá, são montadas as cestas e kits para distribuição às famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

O “Viva Mais Solidário” já arrecadou cerca de quatro toneladas de alimentos e 557 itens de higiene, tendo passado pelas regiões dos bairros Santa Cecília, Baiminas, Vila Rica, Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Aeroporto, Coramara e Aquidaban.

A ação integra a campanha “Compartilhe Amor”, que, numa entre as secretarias municipais de Desenvolvimento Social e de Saúde, mantém pontos de coleta de doação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro.

Começa às 8h, na praça Ruth de Almeida Ramos Vieira



COMPARTILHE
AMOR

**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

SEJA SOLIDÁRIO:
**DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 10 de junho de 2021 - Nº 6324

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.647

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 213439/2021 e do Memorando Administrativo Digital nº 3792/2021, da SEMMA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 08 de junho de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Enrique Barboza Fornazier	Gerente de Educação Ambiental	C 2	SEMMA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.648

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EM CONSONÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 14.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021 EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais ativos e inativos, empregados públicos municipais, os ocupantes de cargo em comissão, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e contratados temporários do Poder Executivo poderão

autorizar o desconto em folha de pagamento de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por meio de cartões de crédito, sob a égide da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2021 o percentual máximo de consignação será de 40% (quarenta por cento) dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito.

Art. 3º Após o dia 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previsto no artigo 2º deste Decreto ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

I – ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no artigo 2º deste Decreto para as operações já contratadas;

II – ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 4º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I – do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II – de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 5º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste Decreto, mantida, em quaisquer casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(28) 99924-8144

PORTARIA Nº 526/2021**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 40.404/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 083/2021, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de maio de 2021, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 562/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 562/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESÁRIO	PROFESSOR PEB C	SEME	06 DIAS	21/05/2021	212216/2021
ADRIANA HELVECIO RIBEIRO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	08 DIAS	16/05/2021	212483/2021
AILTON ALVES WELLER JUNIOR	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMDES	08 DIAS	21/05/2021	212205/2021
ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	10 DIAS	08/04/2021	212078/2021
ANTONIO CASSIO FERRI	PROFESSOR PEB C	SEME	09 DIAS	19/05/2021	212177/2021
CARLA VIRGINIA BOTELHO MORAES	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMURB	02 DIAS 06 DIAS	17/05/2021 19/05/2021	212211/2021
GEIZA CARDOSO GIRARDI DE ARAÚJO	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	25/05/2021	212179/2021
GLEICEANE NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PEB A	SEME	07 DIAS	22/05/2021	212210/2021
HERCILIO CARVALHO DOS ANJO	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	03 DIAS 07 DIAS	15/05/2021 18/05/2021	211191/2021
JULIANA DE SÁ DIAS LOPES	PROFESSOR PEB C	SEME	02 DIAS	19/05/2021	212182/2021
KEILIANI THOMPSON FREITAS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR PEB A	SEME	02 DIAS 10 DIAS	18/05/2021 20/05/2021	212174/2021
LUCIANA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	07 DIAS	18/05/2021	212482/2021
MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS 06 DIAS	20/05/2021 23/05/2021	212206/2021
MARCELO TEIXEIRA	VIGIA	SEMCULT	09 DIAS	19/05/2021	212180/2021
MARIO LUIZ BAZILIO	VIGIA	SEMSEG	03 DIAS	25/05/2021	212175/2021
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	10 DIAS	19/05/2021	212190/2021
SAMUEL DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	09 DIAS	17/05/2021	212485/2021
TANIA MARTA GUIMARÃES MENASSA DAROS	PROFESSOR PEB D	SEME	06 DIAS	17/05/2021	212484/2021
THAIS CRISTINA ALVES GUERRA	NUTRICIONISTA	SEMDES	07 DIAS 05 DIAS	10/05/2021 17/05/2021	211193/2021

PORTARIA Nº 563/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores

constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
GISELLE FONTES CIPRIANO ALMEIDA	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	26/05/2021	212203/2021
HILDA MACHADO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	27/05/2021	212212/2021
JANAINA MARTINS DOS SANTOS GUARNIER	Professor PEB B	SEME	01 DIA	27/05/2021	212204/2021
MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON	Técnico em Edificações	SEMURB	03 DIAS	26/05/2021	212183/2021
PRISCILLA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	27/05/2021	212185/2021
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA	Eletricista	SEMURB	03 DIAS	25/05/2021	212214/2021
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	05 DIAS	24/05/2021	212186/2021
ROSEMER RAMOS BARBOSA DIAS	Professor PEB C	SEME	01 DIA	18/05/2021	212208/2021
ROSIANE CARDOZO GIRARDI BORDONI	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	26/05/2021	212213/2021
SAMUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMURB	03 DIAS	25/05/2021	211688/2021
SANDRO GRILLO	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	26/05/2021	212215/2021
THAISA ESTEVÃO TOGNERI DA SILVEIRA	Professor PEB A	SEME	07 DIAS	21/05/2021	212189/2021
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	07 DIAS	25/05/2021	212193/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 568/2021

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 26.997/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 142/2021, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de junho de 2021, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 569/2021

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 16.999/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 145/2021, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de junho de 2021, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 570/2021

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 2221/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 149/2021, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de junho de 2021, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 571/2021

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 23.554/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 150/2021, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de junho de 2021, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROCESSO: 1-541/2019

ASSUNTO: **Processo Administrativo Disciplinar**

DENUNCIADO: **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**

CONCLUSÃO: **Isento de Responsabilidade**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2021.

FABRICIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar -COPAD

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

**DEFERIDOS, AUSENTES E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
8ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 8ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
244	244219	LANNE LEONARDELI ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
245	247404	SAULO PECANHA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
246	248606	IRIS AGRIZZI DE OLIVEIRA NOVAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
247	248757	SUELEM BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
248	243723	MARINA LUCAS CONTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
249	247783	CHARLA PONTES DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
357	245103	GRACIANA GABRIELI HOZA GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32,0	09/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
358	248898	AGENILDO ALMEIDA THOMAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32,0	09/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
359	242539	SILVANA PEREIRA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32,0	09/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
360	239146	NILZA HELENA MIRANDA DE VALOIS AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32,0	09/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
361	240642	ELISABETE DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32,0	09/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
159	248654	MARCELO MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27,0	09/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
160	242768	CLAUDIA MOREIRA ZANIVAN DE ARAUJO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26,0	09/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
178	245486	ANA PAULA ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	09:15	Ampla concorrência	Ausente
179	243574	ANGÉLICA LEAL SCARPI	AGENTE ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	09:15	Ampla concorrência	Ausente
180	240645	GISELLE TIRELO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	09:15	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
181	240396	EDNA FLORIO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	09:15	Ampla concorrência	Deferido(a)
182	245598	DOUGLAS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39,0	09/06/2021	09:15	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de junho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato 017/2020 - FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2020- FMS firmado em 15/05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.119

DESPESA:

3.3.93.39.0000

FICHA: 5625 FONTE DE RECURSOS: 121400002005

PRAZO:12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2021

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Sérgio Farias Fonseca – Presidente do Consórcio Cim Polo Sul

PROCESSO: Protocolo nº 202312/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.

CONTRATADO: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA ME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2019 firmado em 21/05/2020.

VALOR: R\$ 82.547,40 (Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) aditivado em 25% passando a vigorar o valor de R\$ 103.184,25 (Cento e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual

(LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.120
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 3791 - 121100000000

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030116322.113
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 6668 – 121400001019

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.119
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 6596 – 121400002005

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.115
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 3494 – 121400002002

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030516342.121
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 3981 – 121400003003

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.119
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 6596 – 121400002005

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.116
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 3545 – 121400002005

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.114
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 3446 – 121400002003

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.114
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 3446 – 121400002003

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1012216312.109
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 3069 – 121100000000

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.120
Despesa: 33903917000
Ficha – Fonte: 3792– 121400002009

PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Keiter Oliver Abreu Amorim e Adiones Santos Rangel – Proprietários do Fornecedor.
PROCESSO: Protocolo nº 3004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando atender aos eventos culturais **FAZ SABER** que, encontra-se aberto para conhecimento dos interessados o presente **Edital de Chamamento Público N.º 007/2021 II CONCURSO NACIONAL “MINHA HISTÓRIA COM O REI” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS NO ANO DE 2021, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993.**

Este edital tem por objetivo o credenciamento qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado (pessoa física) com idade igual ou superior a 18 anos; que visa a seleção de vídeos contendo histórias de fãs do cantor cachoeirense Roberto Carlos para concorrerem ao 2º concurso nacional “MINHA HISTÓRIA COM O REI” a ser realizado **no período compreendido para envio dos vídeos entre as 00 h do dia 14/06/2021 até as 23h59min do dia 24/10/2021, com prazo final para as curtidas dos vídeos até as 23 h:59 m do dia 02/11/2021 e divulgação do vencedor no diário oficial e redes sociais da PMCI no dia 05/11/2021.**

O referido edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência / editais / secretaria.

Os interessados deverão se cadastrar e postar um vídeo de no máximo 45 (quarenta e cinco) segundos, onde contará como, quando ou onde se deu a sua melhor história com o rei ou como se tornou fã do cantor cachoeirense Roberto Carlos, no *site* específico para o concurso que deverá ser acessado do portal da **Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim (www.cachoeiro.es.gov.br)** mencionando a *hashtag*:**#aniversariodorei2021cachoeiro**, no período compreendido entre as **14/06/21 até as 23h59min do dia 31/10/2021;**

O presente Edital poderá ser impugnado até o quinto dia útil após sua publicação.

A impugnação deste edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo telefone:

Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Coordenação do Equipamento Cultural – Casa do Roberto Carlos, (28) 98805-8055.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09/06/ DE 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se, por meio de plataforma virtual, *Google Meet*, a 76ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Amanda Malta de Palma – Teatro, Mário do Carmo Ferreira – Teatro, Lucas Schuina – Audiovisual, Luan Tófano Elias – Música,**

Fábio Coelho Marins – Música, Gean Fernandes Giardini – Dança, Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas, Emerson Costa – Cultura Popular. E os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT, Valquiria Rigon Volpato – SEMCULT, Sônia Cristina Freciano – SEMURB, Carla Ramos Prucoli – Câmara de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Maria Antônia Santos Passamai – SEME, Mônica Valéria da Silva Oliveira – SEMMA, Alexandre Grégio Gasparini – SEMDEC.** Convidados: **Brenda Perim, Thiago Neves, Júlio César Pires e Weber Miranda.** Verificada a presença de quorum deliberativo, a presidente, Amanda, dá início à reunião, cumprimentando os presentes e informa a pauta do dia: **1) Apresentação e votação de parecer sobre a reforma do prédio do INSS, feito pela Câmara de Arquitetura e Urbanismo, a pedido da SEMURB (Conselheira: Carla Prucoli); 2) Intervenção no Museu Tecnológico, a pedido da SEMDEC (Conselheiro: Alexandre Gasparini); 3) Lei Mestre João Inácio: homologação de inscrição de mestre no registro de patrimônio vivo de Cachoeiro de Itapemirim – Mestra Ligeira; 4) Lei Rubem Braga: apresentação de proposta de revisão de valores a serem distribuídos no Edital/2021, excepcionalmente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus; e 5) Informes e assuntos gerais.** Na sequência, Valquiria assume, faz a leitura do parecer emitido pela conselheira Carla, acerca de projeto apresentado pelo INSS nos autos do processo N.º 1170470 / Protocolo N.º 39133/2013, cuja a íntegra segue como anexo desta ata. A conselheira Carla prestou informações acerca de seu posicionamento exarado em parecer; falou sobre conceitos da arquitetura moderna, afirmando se tratar de conjunto de elementos que vão muito além de fachadas de prédios, mas que preservam movimentos e ideias predominantes na arquitetura durante boa parte do Século XX, surgida a partir do movimento Modernista. Os conselheiros discorreram sobre a importância da preservação patrimonial e Fernanda apontou que a SEMCULT fez tentativas de parceria com o setor acadêmico, no sentido de promover estudos mais aprofundados sobre elementos autorizativos para o tombamento – características históricas, culturais e arquitetônicas – que a SEMCULT, sozinha, não é capaz de realizar, justamente, pela ausência de profissionais da área no quadro de servidores. Luan informa que a São Camilo possui “estudo iconográfico” de imóveis da cidade, que este estudo fez parte das tarefas realizadas pelos formandos do Curso de História. Amanda sugere que se faça reunião do Conselho e representante da São Camilo seja convidado a participar. Fernanda sugere que, antes, haja o envio de ofício à faculdade, solicitando reunião entre São Camilo, SEMCULT e membros do conselho. Os conselheiros acatam a sugestão de Fernanda. Após esclarecimentos de dúvidas, os conselheiros foram convidados a votar, nominalmente, e lhes foi perguntado se estavam de acordo ou não com parecer emitido pela conselheira Carla, representante da Câmara de Arquitetura e Urbanismo, acerca de intervenções no prédio do INSS, gravado como bem de interesse de tombamento pelo CMPCCI. Entre os legitimados a votar, **apenas Gean Fernandes Giardini se absteve do voto, os demais votaram, favoravelmente, ao parecer, estando, portanto, de acordo com a opinião técnica da CAU.** O segundo ponto de pauta ficou a cargo do Conselheiro Alexandre, representante da SEMDEC, que expôs a proposta da mencionada secretaria de utilizar 35m² do muro de fundo do pátio do Museu Tecnológico, situado na Rua Moreira, n.º 317, Bairro Coronel Borges, tido como bem de interesse de preservação, conforme processo n.º 39.133/2013 para pintura de 20 (vinte) desenhos, que fazem parte do projeto “Ciência no Muro”, a serem selecionados

pelo Conselho de Ciência e Tecnologia. Para ilustrar a proposta da SEMDEC foram exibidas lâminas coloridas, a fim de que os conselheiros pudessem ter dimensão da intervenção pretendida. Após esclarecimentos de dúvidas, os conselheiros foram convidados a votar, nominalmente, e lhes foi perguntado se estavam de acordo ou não com a proposta da SEMDEC, conforme apresentada. Entre os legitimados a votar, **apenas Sônia Cristina Freciano se absteve do voto, os demais votaram, favoravelmente, estando, portanto, de acordo com a proposta de pintura no muro de fundos do Museu Tecnológico.** Na sequência, Valquiria reassume para introduzir o terceiro ponto de pauta, acerca de admissão de mestre da cultura popular, conforme Lei Municipal n.º 7.728/2019 – Lei Mestre João Inácio –, que tem como requerente a Mestra Ligeira – Patrícia Aparecida da Conceição Ladislau – conforme disposto em autos do processo n.º 209881/2021. A requerente pleiteia sua inscrição com base em conhecimentos de capoeira, adquiridos ao longo de vinte anos de atividade. Os conselheiros receberam a documentação, previamente, para análise em seus e-mails; Luan e Fábio apontaram ausência de registros fotográficos e Mário identificou que o requerimento e as declarações, documentos componentes do processo, às folhas 01, 04, 05, 11, 12, 13, 14, respectivamente, estão com problemas no preenchimento dos dados, estando ausentes as informações “estado civil” e “profissão”. Após esclarecimentos de dúvidas, os conselheiros foram convidados a votar, nominalmente, e lhes foi perguntado se estavam de acordo ou não com a admissão da Mestra Ligeira no Registro de Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Lei Municipal n.º 7.728/2019, de acordo com processo n.º 209881/2021. Entre os legitimados a votar, todos votaram, **favoravelmente, porém registrando duas ressalvas, que devem ser condicionantes para o andamento processual: 1) que a requente junte aos autos portfólio fotográfico, a fim de ilustrar, com maior riqueza, a atividade de capoeirista; e 2) que sejam corrigidos os erros materiais apontados no requerimento e declarações de folhas 01, 04, 05, 11, 12, 13, 14, integrantes do processo n.º 209881/2021. Feitas a juntada e correções apontadas, os conselheiros homologam a inscrição da Mestra Ligeira no Registro de Patrimônio Vivo, dispensando nova vista dos autos.** O quarto ponto de pauta, demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, tratou sobre proposta de redistribuição de valor previsto para execução da Lei Rubem Braga – Lei Municipal n.º 7.410/2016 – excepcionalmente, para o exercício de 2021, tendo em vista a pandemia do novo Coronavírus e a possibilidade de criação de nova área cultural, denominada “Artes Integradas”, respeitando os parâmetros legais já disponíveis. Valquiria, responsável pela apresentação do ponto de pauta, informou aos demais conselheiros que a reserva prevista para execução da Lei Rubem Braga em 2021 é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e que a SEMCULT pretende reduzir valores pagos por projeto – atualmente, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – a fim de ampliar as possibilidades de contemplação, elevando o número de artistas beneficiados com o recurso público. Valquiria esclareceu, ainda, que o edital da Lei Rubem Braga, conforme estabelecido em reuniões anteriores do Conselho Municipal de Política Cultural, não sofrerá qualquer modificação, mantendo-se todos os critérios de avaliação e regras de propositura. Os conselheiros teceram comentários e questionamentos, em sua maioria relativos à queda qualitativa de projetos submetidos à Lei Rubem Braga condicionados a redução do valor disponível por projeto. Fernanda

salientou que o objetivo da SEMCULT é, considerando o momento pandêmico, proporcionar à classe artística maiores oportunidades de realização de projetos e acesso ao recurso financeiro, tão necessário; esclareceu que a Lei Aldir Blanc teve caráter assistencial, escopo que não deve ser dado à Lei Rubem Braga. Questionada se o recurso previsto para o orçamento de 2020 poderia ser objeto de execução em edital extra ou com maior volume orçamentário, Fernanda disse que, a princípio, não há previsão, mas que esse pode ser pleito uníssono da SEMCULT e do Conselho. Após esclarecimentos de dúvidas, os conselheiros foram convidados a votar, nominalmente, se estavam de acordo ou não com a proposta da SEMCULT de, excepcionalmente, na edição 2021 da Lei Rubem Braga, o valor destinado aos projetos ser menor do que os R\$ 18.000,00 (dezoito mil) praticados e a criação de nova área cultural denominada “Artes Integradas”. Entre os legitimados a votar, à unanimidade, **foram favoráveis à proposta apresentada, porém registrando que o aceite final fica condicionado ao envio de planilha contendo informações sobre novos valores pretendidos, bem como reunião extraordinária do Conselho para tratativa e aprovação da proposta encaminhada.** Fernanda e Valquiria aproveitam o ensejo para deixar a SEMCULT à disposição para participar de reuniões setoriais no intuito de esclarecer quaisquer dúvidas sobre a questão. Amanda reforça para os conselheiros que levem as informações obtidas na reunião para os pares e insistam na marcação de reuniões setoriais, tendo em vista, inclusive, o fortalecimento de vínculos entre os artistas, bem como do próprio Conselho. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Valquiria Rigon Volpato, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de maio de 2021.

1. Amanda Malta de Palma – Teatro
2. Mário do Carmo Ferreira – Teatro
3. Lucas Schuina – Audiovisual
4. Luan Tófano Elias – Música
4. Fábio Coelho Marins – Música
5. Gean Fernandes Giadirmi – Dança
6. Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas
7. Emerson Costa – Cultura Popular
8. Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT
9. Valquiria Rigon Volpato – SEMCULT
10. Sônia Cristina Freciano – SEMURB
11. Carla Prucoli – Câmara de Arquitetura e Urbanismo (CAU)
12. Maria Antônia Santos Passamai – SEME
13. Mônica Valéria da Silva Oliveira – SEMMA
14. Alexandre Grégio Gasparini – SEMDEC

ANEXO

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2021

Parecer Técnico:

Reforma do Prédio do INSS

1. **Objeto:** Imóvel Institucional INSS.

1. **Município:** Cachoeiro de Itapemirim, ES

2. **Endereço:** Rua Vinte Cinco de Março.

3. **Proteção existente:** dada edificação se encontra RELAÇÃO DE BENS DE INTERESSE DE TOMBAMENTO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM – ES, processo N.º 1170470 / Protocolo N.º 39133/2013.

4. **Objetivo:** Análise dos projetos de reforma e indicar medidas necessárias à sua preservação.

5. Considerações preliminares:

Conforme solicitado pela Semurb (Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente), no processo n.º 12848/2019 – visando intervenções – obras – no prédio do INSS situado na Rua Vinte e Cinco de Março, foi feita análise dos projetos, pranchas de 1/18-2019.

Vale ressaltar que a edificação já foi objeto de debate no Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Município, na data 03 de outubro de 2019, página 62, ficando acordado no Conselho os pontos:

- 1) pela aprovação das modificações no prédio, desde que a fachada seja preservada e ajustada para ganhar as características do projeto original;
- 2) que, uma vez apresentado o projeto, seja encaminhado ao CMPCCI para vistas finais;
- 3) que sejam providenciados estudos necessários a fim de subsidiar processo de tombamento do prédio do INSS.

Salienta-se que os conselheiros presentes foram unânimes ao aprovar o proposto. Em uma reunião posterior com mesmo Conselho, reunião 64, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Município, 06 de novembro de 2019, páginas 12 e 13, ficando acordado com conselheiro e com a Arquiteta Manuela Perin, responsável pela entrada do projeto na Semurb, que fosse enviada um projeto mais detalhado da parte da frente do prédio, dizendo quais são os materiais, cor e os detalhes que serão utilizados na restauração. Tais projetos não foram enviados para análise.

6. Análise técnica:

Diante dos projetos entregues, foi visto que as intervenções mais drásticas são as que dizem respeito a acessibilidade, conforme plantas de demolição. Tais ações são necessárias e muito bem vindas. Reforçam o uso da edificação, trazendo vigor. Entretanto, foi percebida também a demolição das esquadrias da fachada principal, inclusive retirada destas e troca de modelo de esquadria. Essa intervenção descaracteriza a fachada e suas características como exemplar modernista, fazendo com que o elemento vertical da fachada, uma das principais características da edificação, perca sua linearidade, e crie uma competição com elemento estruturante vertical. Além de estar em desacordo com a deliberação do Conselho. Se houver necessidade de toca das esquadrias pela perda da funcionalidade real, a troca deve ser feita por um modelo equivalente ao existe na mesma padronagem de cor.

Outro ponto de desacordo é a implantação de um gradil de proteção na frente da edificação. Ele não existe no projeto original e nem nas posteriores reformas, e feriu o conceito modernista de integração entre o interior e exterior, valorização de espaços livres, e muito menos busca a utilização de materiais que trabalham em harmonia com elementos existente. Sendo assim, o gradil não configura um elemento que traga valor a edificação, muito pelo contrário, cria barreira, limita o espaço antes integrado e livre, e por fim desvaloriza os elementos estéticos modernistas de fachada. Desta forma, deve ser excluído. Caso haja necessidade ainda uma limitação espacial, sugere-se o uso dos elementos do projeto original, este lançou mão de um jardim delicado na entrada e um pórtico com elementos estruturais evidentes e painel com imagem do Itabira. As imagens das referências foram anexas e o projeto original de 1970, protocolo 2646/70, existente na Semurb.

Sobre outros materiais e cores da fachada não se pode fazer uma análise mais detalhada devido à ausência de elementos descritivos destes, portanto, solicita-se estas informações para análise

conforme acordado da Ata da 64ª Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim. Vale salientar a importância desse edifício para o parque histórico de Cachoeiro de Itapemirim como exemplar modernista, mesmo tardio, portanto a necessidade de preservação e manutenção deste.

7. Encerramento.

São essas as considerações técnicas, estando à disposição para o que mais se fizer necessário.

CARLA RAMOS PRUCOLI DESKIAVONI

Representante Titular CAU

Arquiteta Urbanista - CAU nº 100566-9

IPACI

PORTARIA Nº 095/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora, **DAYSE MODESTO CORREA**, no exercício do cargo em comissão, com vínculo, de DIRETOR CONTÁBIL- FG-ES, do IPACI- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de julho de 2021, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela lei 7796, de 19/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de junho de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2021.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor efetivo, abaixo

mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 6242/2021:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
DILENA CLAUDIA TESSINARI MODESTO LUCAS	01	22/06/2021	23/06/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA Nº 204/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6351/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ROSANA DE CASTRO RAMOS	Assessor Gabinete Parlamentar	03	07/06/2021	09/06/2021	10/06/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA Nº 205/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a partir de 07/06/2021:

ASSESSOR		PADRÃO
01	Maurisete Dos Santos Diorio	AGP 08
03	Salermo Sales De Oliveira	AGP 13
04	Osmar Francisco	AGP 07

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 206/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a partir de 30/06/2021:

ASSESSOR		PADRÃO
02	Carlos Cesar Arantes Junior	AGP 14
05	Warlei de Oliveira Ladislau	AGP 02
06	Miqueias Carvalho Fonseca	AGP 03

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio